

## Ata de Registro de Preços nº 81/2025

**PROCESSO Nº 071|2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020|2025**

**ARP Nº 81/2025, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
PIRAÚBA E A EMPRESA SSC  
SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO  
DE MERCADORIAS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA, com Paço Municipal na Rua Opemá, 610, Centro, CEP: 36.170-000, Piraúba-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.554.147/0001-99, neste ato representado(a) pelo André Luís Salgado Xavier - Prefeito Municipal, portador da matrícula funcional n.º 5407, pela Cláudia Maria Loures de Paiva Demolinari - Secretária Municipal de Educação nomeada pela Portaria n.º 193/2025 de 09 de abril de 2025, portadora da matrícula funcional n.º 611, pela Cristina Barbosa Toledo Neiva - Secretária Municipal de Saúde, Portaria n.º 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional n.º 5510, pela Marjorie Claro Cabido - Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria n.º 035/2025, de 02 de Janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional n.º 5423 e pelo Marco Aurélio Salgado Pires - Secretário Municipal de Obras, Estradas, Trânsito e Transportes e Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, nomeado pela Portaria n.º 071/2025, de 13 de janeiro de 2025, portador da matrícula nomeada pela funcional n.º 5424, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº **081/2025**, processo administrativo n.º **071/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **93.577.427/0001-38**, com sede à Rodovia RS 452, n.º 133, Sala 09, Centro, CEP: 95.770-000, Feliz – RS, neste ato representado por **MOACIR DUARTE** – sócio/administrador, conforme atos constitutivos da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente**, na forma especificada no Termo de Referência, anexo I do Edital nº 20/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Especificação   | Marca/Modelo     | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------------|---|------------------|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 0004       | Apagador para quadro branco - material base: feltro material corpo: acrílico - comprimento: 17 cm largura: 5 cm altura: 10 cm características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis.        | Master/ Master   | UN    | 50     | R\$ 3,97           | R\$ 198,50      |
| 0009       | Bandeja de documentos acrílica - material: acrílica altura: 50 mm comprimento: 358 mm cor: fumê espessura: 3 mm tipo: simples, vazado, empalhável largura: 250 mm características adicionais: retangular. | Maxcril/ Maxcril | UN    | 18     | R\$ 34,00          | R\$ 612,00      |
| 0020       | Caderno de desenho Brochura 1/4 Flexível; material: papel offset 56g/m2, branca material capa: papel offset quantidade folhas: 40 fls comprimento: 200 mm largura: 275 mm.                                | Pan/Pan          | UN    | 2000   | R\$ 2,40           | R\$ 4.800,00    |
| 0033       | Caneta Hidrográfica Hidrocor; C/12 Unidades; material: plástico; material ponta: poliéster; espessura: ESCRITA GROSSA; aplicação: tecido.   | Onda/ Onda       | CX    | 47     | R\$ 9,94           | R\$ 467,18      |
| 0037       | Cartolina laminada - gramatura 150 gramas. - Cartolina laminada - gramatura:150 gramas; camada laminada grossa; comprimento: 59 cm; largura: 49 cm; cores variadas.                                       | Rst/ Rst         | UN    | 50     | R\$ 1,93           | R\$ 96,50       |
| 0044       | Cola bastão, Caixa c/12; composição:  | Baze/            | CX    | 31     | R\$ 11,10          | R\$ 344,10      |

|      |  |                 |     |     |           |              |
|------|--|-----------------|-----|-----|-----------|--------------|
|      | base água e glicerina aplicação: papel; características adicionais: lavável e atóxica; bastão contendo 21 gramas.  | Baze            |     |     |           |              |
| 0046 | Cola branca; composição: base água cor: branca; aplicação: papel, couro e tecido; características adicionais: lavável e atóxica; tipo: líquido; apresentação 35 gramas.  | Sm/<br>Sm       | UN  | 238 | R\$ 1,16  | R\$ 276,08   |
| 0050 | Cola Glitter; cor: variada, embalagem de 23 gramas - cor: verde, azul, amarelo, vermelho, branco e prata; características adicionais: com aplicador, não tóxica, solúvel em água caixa com 6 cores composição: polímero de acetato de polivinila e aditivos. | Pira/<br>Pira   | CX  | 50  | R\$ 8,45  | R\$ 422,50   |
| 0053 | Cola quente (fina) tipo bastão; aplicação: pistola quente; características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento; composição: silicone. Pacote contendo 1 kg.  | Rend/<br>Rend   | UN  | 30  | R\$ 27,65 | R\$ 829,50   |
| 0057 | Corretivo Fita - 10 metros; material: base de poliacrilato; aplicação: apagar caneta esferográfica; largura: 4,20 mm. Caixa contendo 12 unidades.  | Odven/<br>Odven | CX  | 31  | R\$ 36,00 | R\$ 1.116,00 |
| 0059 | Durex Colorido - Cores Variadas Pct com 10 un - material: acetato comprimento: 30 m; tipo: monoface; largura: 12 mm; cores: Cores Variadas.  | Fix/<br>Fix     | PCT | 136 | R\$ 6,47  | R\$ 879,92   |
| 0067 | Estilete largo, estilete tipo: lâmina retrátil, espessura: 18 mm, material corpo: emborrachado, características adicionais: com trava de segurança; caixa contendo 12 unidades, cores sortidas.  | Cuter/<br>Cuter | CX  | 24  | R\$ 19,98 | R\$ 479,52   |
| 0087 | Fita Dupla Face Fixa Forte 19x2M, Peso 800g; material: espuma acrílica aplicação: móveis em geral; comprimento: 20 m; cor: branca; espessura: 0,6 mm.  | Fix/<br>Fix     | UN  | 33  | R\$ 35,09 | R\$ 1.157,97 |
| 0089 | Fita Durex Transparente (Durex Fino Transparente) Pct c/ 10 rolos; medidas 12mmx40m.   | Fix/<br>Fix     | PT  | 276 | R\$ 12,00 | R\$ 3.312,00 |
| 0091 | Folha de Isopor, espessura 10 mm. - (folha); comprimento: 1 m largura: 50 cm.  | Pdo/<br>Pdo     | UN  | 30  | R\$ 3,60  | R\$ 108,00   |
| 0108 | Grampo trilho de plástico, com 50  | Fix/            | UN  | 11  | R\$ 11,13 | R\$ 122,43   |

|      |  |                       |    |    |           |              |
|------|--|-----------------------|----|----|-----------|--------------|
|      | unidades; material: plástico comprimento: 190 mm distância entre furos: 70 mm tipo: cliktelos características adicionais: encaixe macho/fêmea cor: branca largura: 1 cm  | Fix                   |    |    |           |              |
| 0109 | Grampo trilho encadernador, plástico, material: polipropileno alta resistência aplicação: fixação folhas em processos comprimento: 300 mm cor: branca; tipo: garra largura: 50 mm tratamento superficial: plástico caixa contendo 50 unidades. | Fix/<br>Fix           | UN | 05 | R\$ 15,83 | R\$ 79,15    |
| 0110 | Grampo trilho (metal), caixa com 50 unidades; pasta material: metal apresentação: trilho comprimento: 95 mm características adicionais: encaixe macho/fêmea.   | Fix/<br>Fix           | UN | 05 | R\$ 10,18 | R\$ 50,90    |
| 0114 | Lapiseira (0,7mm) - caixa com 12 unidades; material: plástico diâmetro; características adicionais: borracha, sistema amortecedor antiquebra grafite.  | Onda/<br>Onda         | UN | 01 | R\$ 32,39 | R\$ 32,39    |
| 0115 | Lapiseira (0,9mm) - caixa com 12 unidades; material: plástico; características adicionais: sistema amortecedor, grip emborrachado, corpo triâ.   | Onda/<br>Onda         | UN | 01 | R\$ 40,29 | R\$ 40,29    |
| 0125 | Marcador Retroprojetor 1.0mm, Caixa C/12un; cores variadas.  | Yins/<br>Yins         | CX | 38 | R\$ 73,13 | R\$ 2.778,94 |
| 0127 | Molha dedos - creme atóxico, tamanho: 12; material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, características adicionais: não contém glicerina e não mancha.   | Carbrink/<br>Carbrink | UN | 02 | R\$ 2,95  | R\$ 5,90     |
| 0128 | Palito (churrasco) - pacote com 100 unidades; material: bambu, comprimento: 40 cm, aplicação: churrasco, tipo: pontas achataadas.  | Theoto/<br>Theoto     | UN | 12 | R\$ 7,98  | R\$ 95,76    |
| 0134 | Papel cartão cores variadas; material: celulose vegetal; gramatura: 180 g/m2; comprimento: 70 cm; largura: 50 cm; pacotes com 20 unidades. Cores: variadas.  | Rst/<br>Rst           | PT | 60 | R\$ 64,64 | R\$ 3.878,40 |
| 0141 | Papel Laminado (cor variada); comprimento: 60 cm; largura: 50 cm; pacotes com 10 unidades; cores variadas.   | Rst/<br>Rst           | UN | 10 | R\$ 11,98 | R\$ 119,80   |



|      |  |                       |    |     |           |              |
|------|--|-----------------------|----|-----|-----------|--------------|
| 0156 | Percevejos Latonado; 100 Unidades; 12mm.   | Yins/<br>Yins         | CX | 11  | R\$ 3,03  | R\$ 33,33    |
| 0163 | Pincel macio nº 08; desenho; tipo ponta: redondo; material cabo: madeira; material cerda: pelo animal.   | Rio/<br>Rio           | UN | 58  | R\$ 2,07  | R\$ 120,06   |
| 0164 | Pincel macio nº 12; desenho; tipo ponta: redondo; material cabo: madeira; material cerda: pelo animal.   | Rio/<br>Rio           | UN | 07  | R\$ 2,10  | R\$ 14,70    |
| 0167 | Pincel para quadro branco (azul); magnético; material: plástico; cor: azul; características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada; material ponta: fibra sintética; tipo carga: recarregável; caixa com 12 unidades           | Master/<br>Master     | UN | 21  | R\$ 28,50 | R\$ 598,50   |
| 0168 | Pincel para quadro branco (preto); magnético; material: plástico; cor: preta; características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada; material ponta: fibra sintética; tipo carga: recarregável; caixa com 12 unidades.        | Master/<br>Master     | UN | 15  | R\$ 28,50 | R\$ 427,50   |
| 0169 | Pincel para Quadro Branco (Vermelho); magnético; material: plástico; cor: vermelha; características; adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada; material ponta: fibra sintética; tipo carga: recarregável; caixa com 12 unidades. | Master/<br>Master     | UN | 09  | R\$ 28,50 | R\$ 256,50   |
| 0170 | Pistola de Cola Quente (grande); cor azul, Potência: 40W Voltagem: Bivolt automático (110V - 220V) Grande.   | Snauzer/<br>Snauzer   | UN | 40  | R\$ 16,58 | R\$ 663,20   |
| 0181 | Saco plástico Transparente aba adesiva, 15x20+3cm. - Pct c/ 100Un.   | Gala/<br>Gala         | UN | 200 | R\$ 29,78 | R\$ 5.956,00 |
| 0183 | Saco plástico Transparente aba adesiva, 6x12+3cm. Pct c/ 100un.  | Gala/<br>Gala         | UN | 100 | R\$ 26,38 | R\$ 2.638,00 |
| 0184 | Suporte aplicador de fita adesiva (durecão) - material aço, cor preta, comprimento 21 cm, largura 9 cm. Características adicionais com cortador fita de metal e base antiderrapante, porta-fita adesiva de mão (empacotamento).    | Carbrink/<br>Carbrink | UN | 02  | R\$ 32,98 | R\$ 65,96    |
| 0187 | Tesoura de Aço Inox 30 cm Cabo Emborrachado, material: aço inoxidável, material cabo:  | Idea/<br>Idea         | UN | 77  | R\$ 13,48 | R\$ 1.037,96 |

|                    |  |  |                      |  |
|--------------------|--|--|----------------------|--|
| polipropileno.     |  |  |                      |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |  | <b>R\$ 34.115,44</b> |  |

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PIRAÚBA.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

### 5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
- 5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.7. A ata de registro de preços deverá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
  - 5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 5.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante

comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - c) Não aceitar manter seu preço registrado; ou
  - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- A) Por razão de interesse público;
- B) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- C) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Piraúba, 05 novembro de 2025.

---

André Luis Salgado Xavier | 5407  
Prefeito Municipal  
**GESTOR**

Renato de Oliveira Andolfo | 4739  
**FISCAL**

---

Cláudia Maria Loures de Paiva  
Demolinari | 611  
Secretaria Municipal de Educação  
**GESTORA**

Cristina Barbosa Toledo Neiva | 5510  
Secretaria Municipal de Saúde.  
**GESTORA**

Marjorie Claro Cabido | 5423  
Secretaria Municipal de Assistência  
Social  
**GESTORA**

Marco Aurélio Salgado Pires | 5424  
Secretário Municipal de Obras, Estradas, Trânsito e  
Transportes.  
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.  
**GESTOR**

SSC SOLUÇÕES EM  
FORNECIMENTO DE MERCADORIAS  
LTDA:93577427000138

Assinado de forma digital por SSC  
SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE  
MERCADORIAS LTDA:93577427000138  
Dados: 2025.11.05 09:55:33 -03'00'

**SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**  
CNPJ n.º **93.577.427/0001-38**

**MOACIR DUARTE**  
Sócio/administrador  
CPF n.º 365.878.007-00

**TESTEMUNHAS:**

1-NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

2-NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**AVISO**  
**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Prefeito Municipal de Piraúba-MG, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei n. 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Tipo                     | Ata de Registro de Preços.  |
| Número                   | 081/2025.   |
| Contratante              | Município de Piraúba-MG, através da Prefeitura Municipal de Piraúba.  |
| Contratado               | <b>SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.</b>  |
| Objeto                   | <b>Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente.</b>   |
| Fundamento               | Processo Licitatório n. 071/2025.<br>Pregão Eletrônico nº 020/2025.   |
| Base legal               | Art. 28, I, da Lei n. 14.133/2021.  |
| Prazo                    | <b>05/11/2025 a 05/11/2026.</b>   |
| Valor                    | <b>R\$ 34.115,44 (Trinta e quatro mil, cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos).</b>  |
| Dotação Orçamentária     | 3.3.90.30.00.2.06.00.04.451.0001.2.0012.<br>3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0025.2.0063.<br>3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0025.2.0063.<br>3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0001.2.0010.<br>3.3.90.30.00.2.05.00.12.361.0013.2.0038.<br>3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0001.2.0007.<br>3.3.90.30.00.2.08.02.08.122.0001.2.0014.<br>3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0004.  |
| Signatário - Contratante | André Luis Salgado Xavier   5407 - Prefeito Municipal.<br>Cláudia Maria Loures de Paiva Demolinari   611 - Secretaria Municipal de Educação.<br>Cristina Barbosa Toledo Neiva   5510 - Secretaria Municipal de Saúde.<br>Marjorie Claro Cabido   5423 - Secretaria Municipal de Assistência Social.<br>Marco Aurélio Salgado Pires   5424 - Secretário Municipal de Obras, Estradas, Trânsito e Transportes e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo. |
| Signatário - Contratado  | <b>MOACIR DUARTE – Sócio/administrador.</b>   |

Piraúba-MG, 05 de novembro de 2025.

---

Katiane Ferreira Pereira  
Agente de Publicação

Certifico que, no dia **05 de novembro de 2025**, foi dada publicidade – por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)

Rua Opemá, N°610, Centro - Piraúba-MG - CEP: 36-170-000